



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 141/2020

Maceió, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

Gabinete Civil
Proc. 1101 <u>315</u>
<u>03</u> / <u>04</u> / <u>20</u>
 Assinatura

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 397/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 397/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA e outros**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

01/04/2020
fy

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27/11/2019

~~PRESIDENTE~~

Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 10/03/2020

~~PRESIDENTE~~

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3036/2019
Data: 26/11/2019 - Horário: 17:44
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 397/ DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

APROVADO

Em 11/03/2020

~~PRESIDENTE~~

Apelo ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Segurança Pública de Alagoas, para que determine, em caráter de urgência, à aquisição de dois computadores e uma impressora para a delegacia especializada no atendimento às mulheres em Arapiraca.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Segurança Pública de Alagoas, para que determine à aquisição de dois computadores e uma impressora para a delegacia especializada no atendimento as mulheres em Arapiraca.

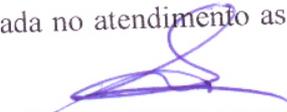
JUSTIFICATIVA

A indicação se justifica em face do crescimento alarmante dos índices de violência contra a mulher, notadamente as delegacias especializadas prestam serviços essenciais para uma resposta social adequada.

Como o princípio da dignidade da pessoa humana é fundamento da Constituição Federal é dever do Estado oferecer estrutura adequada para o atendimento das respectivas vítimas.

Logo, o que procuramos corrigir mediante a presente indicação, que tem como escopo maior a garantia da resolutividade em eventos trágicos como o são aqueles que resultam em violência contra a mulher.

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Cabinete da Deputada Estadual Cibele Moura


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

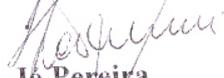


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

Concluindo, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando a instalação e manutenção de equipes de abordagem psicossocial, compostas de ao menos um profissional psicólogo e um profissional assistente social, além de um Defensor Público, em todas delegacias especializadas no atendimento às mulheres”*.

Sala das sessões, Terça-feira, 26 de novembro de 2019.


Cibele Moura
Deputada Estadual


Jô Pereira
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE